



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968

---

## **DECRETO Nº 2274, de 08 de fevereiro de 2013.**

**EMENTA:** NOMEIA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores a seguir elencados para desempenharem a função de autoridade sanitária, conforme atribuições definidas na lei nº 322 de 28 de abril de 1998.

- Talita Caliman Bravin Marinho – Odontóloga
- Elder Cipriano – Farmacêutico
- Weverton Viana Maier – Agente de Vigilância Sanitária I
- Thayana Rocha Souza Schaeffer – Fisioterapeuta
- Denise Lorencini – Nutricionista

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 1809, de 03 de março de 2011.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES) 08 de fevereiro de 2013.

**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 08/02/2013

**Data de Publicação**